



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

147

DECRETO Nº 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento:-

2.01-03070212.02-3111-01 - ficha 015-

Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$ 3.100,00

2.03-03080212-04-3111-02 - ficha 046

Despesas Variáveis com o pessoal civil.....CR\$ 400,00

2.06-10070313-07-3111-01 - ficha 110

Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$ 6.100,00

T O T A LCR\$ 9.600,00


Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

2.06-10070212-07-3111-02 - ficha 112

Despesas variáveis com o pessoal civil.....CR\$ 9.600,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 1.978


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 13 de dezembro de 1.978

Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.